



Solicitação de Cotação (SDC) de Serviços

| | |
|-------------------------------------|---|
| Título da SDC: | Especialista em gênero e inclusão social |
| Objeto da SDC | Serviços especializado em Gênero e Inclusão Social, com o propósito de garantir que todas as atividades implementadas pelo Projeto sejam construídas sob o entendimento das restrições encontradas por mulheres, afro-brasileiros, indígenas e outras comunidades tradicionais para produzir e comercializar produtos da sociobiodiversidade. |
| Número da SDC: | SDC 06/007 |
| Data de Emissão da SDC | 14 de Junho de 2021 |
| Termos de Referência/Especificações | Os Serviços a serem entregues estão detalhados no Termo de Referência, Anexo I |
| Projeto | Destravando as Exportações de Produtos Florestais Não Madeireiros Brasileiros – <i>Unlocking the Export of Brazilian NTFPs</i> |
| Organização Solicitante | Instituto Conexões Sustentáveis (CONEXSUS) |
| Jurisdição | Brasil |
| Data de encerramento | 18h00, do dia 25/06/2021 |
| Período de Validade | As propostas devem ter validade de pelo menos 30 dias a contar da data de envio. |
| Detalhes para envio | As propostas devem ser enviadas, por email, com o assunto: "Proposta SDC 06/007", para: gestaonexsus@conexsus.org |

Obrigado pelo seu interesse na cotação acima. Como implementadora do projeto “Unlocking the export of Brazilian NTFPs”, a CONEXSUS convida você a enviar uma cotação para os serviços descritos no Termo de Referência Anexo I. Sua cotação será válida pelo Período de Validade.

Envie sua cotação de acordo com os detalhes para envio acima até a Data e Hora de Encerramento.

Aguardamos sua resposta. Caso tenha dúvidas, não hesite em entrar em contato conosco pelo e-mail: gestaonexsus@conexsus.org.

Atenciosamente,

Gestão de contratos



CONEXSUS
CONEXÕES SUSTENTÁVEIS

Termos e condições

1. Condições de Cotação

Ao enviar uma cotação, os proponente ficam sujeitos a estes termos e condições. Os possíveis proponentes devem enviar ofertas com todos os detalhes fornecidos em português.

2. Apresentação de Cotações

A cotação deverá ser enviada da seguinte forma:

- I. Utilizar papel timbrado da empresa;
- II. Informar os dados cadastrais (Razão Social, CNPJ, IE, endereço, telefone);
- III. Proposta técnica, conforme especificações contidas no item 4.4 do Termo de Referência (anexo I);
- IV. Proposta financeira, conforme especificações descritas nos itens 4.6., 4.7. e 4.8.;
- V. Datada e assinada;
- VI. Com validade de 30 dias.

A Conexsus pode conceder prorrogações ao Horário de Encerramento a seu critério. A **CONEXSUS** não considerará nenhuma cotação recebida após o Horário de Encerramento especificado na SDC, a menos que decida fazer o contrário, a seu exclusivo critério.

4. Avaliação

A CONEXSUS poderá revisar todas as cotações para confirmar a conformidade com esta SDC e determinar a melhor cotação nas circunstâncias.

5. Alterações

A CONEXSUS poderá recusar-se a considerar uma cotação em que haja alterações, a pagamentos, ilegitimidade, ambiguidade ou detalhes incompletos.

6. Direitos da CONEXSUS

A CONEXSUS poderá, a seu critério, descontinuar a SDC; recusar-se a aceitar

qualquer cotação; encerrar, ampliar ou variar seu processo de seleção; recusar-se a emitir qualquer contrato; buscar informações ou negociar com qualquer proponente que não tenha sido convidado a enviar uma cotação; satisfazer seus requisitos separadamente do processo de solicitação de cotação; encerrar negociações a qualquer momento e iniciar negociações com qualquer outro proponente; avaliar cotações que a CONEXSUS considerar apropriadas (inclusive com referência às informações fornecidas pelo proponente ou por terceiros); e negociar com qualquer um ou mais proponente.

7. Alterações e Consultas

A CONEXSUS poderá alterar ou esclarecer qualquer aspecto da SDC antes do Horário de Encerramento da SDC, emitindo uma alteração na SDC da mesma maneira que a SDC original foi distribuída. Tais alterações ou esclarecimentos serão, na medida do possível, emitidos simultaneamente a todas as partes. Qualquer dúvida sobre esta SDC deve ser direcionada à Pessoa de Contato identificada na página de capa desta SDC.

8. Esclarecimento

A CONEXSUS poderá, a qualquer momento antes da execução de um contrato, buscar esclarecimentos ou informações adicionais e entrar em discussões e negociações com qualquer um dos ou todos os proponente em relação às suas cotações. Ao fazer isso, a CONEXSUS não permitirá que nenhum proponente adapte ou altere substancialmente sua cotação.

9. Confidencialidade

Em sua cotação, os proponente devem identificar quaisquer aspectos da cotação que considerem que devem ser mantidos em sigilo, com motivos. Os proponentes devem observar que a CONEXSUS só aceitará tratar as informações como confidenciais nos casos que considerar apropriados. Na ausência de tal acordo, os proponentes reconhecem que a



CONEXSUS
CONEXÕES SUSTENTÁVEIS

CONEXSUS tem o direito de divulgar as informações contidas em suas cotações.

O proponente reconhece que, no decorrer desta SDC, ele poderá se familiarizar ou ter acesso às Informações Confidenciais da CONEXSUS (incluindo a existência e os termos desta SDC e dos TDR). Ele concorda em manter a confiança das Informações Confidenciais e em impedir sua divulgação não autorizada a qualquer outra pessoa. Se o proponente for obrigado a divulgar Informações Confidenciais devido a uma lei ou procedimento legal relevante, ele fornecerá um aviso razoável de tal divulgação à CONEXSUS. As partes concordam que esta obrigação se aplica durante a SDC e após a conclusão do processo.

10. Alternativas

Os proponentes podem enviar cotações para métodos alternativos de atender aos requisitos da CONEXSUS descritos na SDC, onde a opção para fazê-lo foi declarada na SDC ou acordada por escrito com a CONEXSUS antes do Horário de Encerramento da SDC. Os possíveis proponentes são responsáveis por fornecer um nível de detalhe suficiente sobre a solução alternativa para permitir sua avaliação.

11. Material de Referência

Se a SDC mencionar outros materiais, incluindo, sem limitação, relatórios, planos, desenhos, amostras ou outro material de referência, o proponente é responsável por obter o material referenciado e considerá-lo ao enquadrar sua cotação. E fornecê-lo à CONEXSUS mediante solicitação.

12. Base de Preços

Os preços citados devem ser fornecidos como um preço máximo fixo e mostrar o preço com impostos excluídos, o componente de impostos e o preço com impostos incluídos.

O preço do contrato, que deve incluir todos e quaisquer impostos, encargos e custos do proponente, será o preço máximo a ser pago pela CONEXSUS pelas Mercadorias e/ou Serviços.

13. Informações financeiras

Se solicitado pela CONEXSUS, os proponentes devem ser capazes de demonstrar sua estabilidade financeira e capacidade de permanecer viáveis como provedores de Mercadorias e/ou Serviços durante o prazo de qualquer contrato.

Se solicitado pela CONEXSUS, o proponente deve fornecer prontamente à CONEXSUS as informações ou documentação que a CONEXSUS razoavelmente exigir para avaliar a estabilidade financeira do proponente.

14. Referências

A CONEXSUS se reserva o direito de entrar em contato com pessoas que possam dar referências acerca do proponente, ou qualquer outra pessoa, diretamente e sem notificar o proponente.

15. Conflito de interesses

Os proponentes devem notificar a CONEXSUS imediatamente se surgir algum conflito de interesses real, potencial ou aparente (um conflito de interesses aparente é aquele em que uma pessoa razoável pensaria que o julgamento e/ou as ações da pessoa provavelmente seriam comprometidos, devido a interesse financeiro ou pessoal (incluindo os de membros da família) na compra ou na CONEXSUS).

16. Inconsistências

Se houver inconsistências entre qualquer uma das partes da SDC, a seguinte ordem de precedência será aplicada:

- a) estes Termos e Condições;
- b) a primeira página desta SDC; e
- c) o Anexo

de modo que a provisão no documento de classificação mais alta prevaleça na extensão da inconsistência.

17. Conluio e Incentivos legais

Os proponentes e seus executivos, funcionários, agentes e consultores não devem se envolver em nenhuma conduta colusória, anticompetitiva ou em qualquer outra conduta semelhante com qualquer outro fornecedor ou



CONEXSUS
CONEXÕES SUSTENTÁVEIS

pessoa em potencial ou citar incentivos ilegais em relação à sua cotação ou ao processo de SDC.

Os proponentes garantem que não forneceram ou ofereceram qualquer pagamento, presente, item, hospitalidade ou qualquer outro benefício à CONEXSUS, seus funcionários, consultores, agentes, subcontratados (ou qualquer outra pessoa envolvida no processo de tomada de decisão relacionado a esta SDC) que possam dar origem a uma percepção de

suborno ou corrupção em relação à SDC ou a qualquer outra negociação entre as partes.

18. Jurisdição

Esta SDC estará sujeita às leis da Jurisdição brasileira.

O proponente e a CONEXSUS envidarão seus melhores esforços para resolver amigavelmente qualquer disputa, controvérsia ou reclamação decorrente ou relacionada a este Contrato ou à violação, rescisão ou invalidez do mesmo.

ANEXO I

Termo de Referência de Contratação de Pessoa Jurídica

Especialista em Gênero e Inclusão Social

1. Contextualização

1.1. Projeto “Unlocking the export of Brazilian NTFPs”

O projeto “Destravando as Exportações de Produtos Florestais Não Madeireiros Brasileiros” (Unlocking the export of Brazilian NTFPs) visa ativar uma rede de negócios comunitários sustentáveis -- viável, integrada e em larga escala -- onde os integrantes da cadeia de negócios sustentáveis possam se ver, se conhecerem e se conectarem diretamente para gerar negócios. O projeto tem o objetivo de promover o acesso destas organizações rurais e florestais (cooperativas e associações produtivas) a uma rede de compradores internacionais em prol do comércio de produtos que geram renda nas comunidades e preservam nossos biomas e nosso patrimônio cultural.

Para isso, o Projeto testará serviços para dois grupos diferentes de empresas rurais com base em seu nível de maturidade para exportar:

- Grupo 1 – formado por empresas rurais que já tenham maturidade em gestão para iniciar ou expandir suas exportações, com foco nas cadeias de castanha-do-Brasil e baru.
- Grupo 2 – formado por empresas rurais com menor maturidade em gestão que tenham interesse em entender mais sobre os caminhos e procedimentos para exportação.

1.2. Sobre a concedente e a organização parceira

I. CONEXSUS

O Instituto Conexões Sustentáveis – Conexsus é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) que tem como missão ativar o ecossistema de negócios comunitários de impacto socioambiental (NCIS), ampliando sua contribuição para a geração de renda no campo e conservação de florestas e biomas naturais. Estes negócios são cooperativas e associações produtivas que atuam nas cadeias da alimentação saudável e sustentável, agroflorestal, da sociobiodiversidade e do extrativismo, da pesca artesanal sustentável e do manejo florestal comunitário. Entendemos que estas organizações geram benefícios ambientais, contribuindo para a conservação de florestas e biomas, a resiliência dos territórios e a mitigação e adaptação às mudanças do clima. A Conexsus desenvolve suas iniciativas com foco em três pilares:

- I. Melhoria dos modelos de negócios comunitários;
- II. Acesso aos mercados através de novas parceiras mais igualitárias;
- III. Desenvolvimento de diversos instrumentos financeiros adequados à realidade destas organizações em suas distintas fases de amadurecimento.

II. Partnerships for Forests



CONEXSUS
CONEXÕES SUSTENTÁVEIS

Este Termo de Referência está associado ao projeto ***Destravando as Exportações de Produtos Florestais Não Madeireiros***, com apoio técnico e financeiro pelo Partnerships for Forests (P4F), programa do Reino Unido de apoio a parcerias que cumprem os compromissos de *commodities* livres de desmatamento, redução da pressão sobre as florestas e melhoria nos meios de subsistência. O programa atua em cinco áreas temáticas na América Latina: Promoção da intensificação pecuária sustentável e adequada à legislação ambiental brasileira, incentivos e instrumentos econômicos para expansão da produção de soja em áreas já convertidas, fomento da comercialização de produtos florestais não-madeireiros, promoção da economia da restauração florestal e, apenas na Colômbia, manejo florestal sustentável. Para mais informações acesse: <https://partnershipsforforests.com/>.

2. Objeto

Contratação de empresa ou consultoria para a prestação de serviços especializados em Gênero e Inclusão Social, com o propósito de garantir que todas as atividades implementadas pelo projeto sejam construídas sob o entendimento das restrições encontradas por empresas rurais de propriedade ou lideradas por mulheres, afro-brasileiros, indígenas e outras comunidades tradicionais para produzir e comercializar produtos da sociobiodiversidade no Brasil e em outros mercados internacionais

2.1. Objetivos específicos

As principais atividades relacionadas ao componente Gênero e Inclusão Social ao decorrer do projeto serão:

- Desenvolvimento de estratégias de incorporação dos aspectos de gênero e inclusão social em todas as iniciativas do projeto;
- Identificação de dados desagregados (gênero, raça e etnia) e indicadores de gênero e inclusão social junto às organizações participantes do projeto;
- Preparação de materiais de comunicação, treinamentos e relatórios relacionados a gênero e inclusão social;
- Identificação e engajamento de pequenas e médias empresas rurais e florestais de impacto lideradas ou de propriedade de mulheres, afro-brasileiros, indígenas e outras comunidades tradicionais, para participação na chamada pública a ser realizada no âmbito do projeto;
- Apoio na criação de sessão específica de serviços na plataforma Negócios pela Terra que dê visibilidade e promova os negócios das pequenas e médias empresas rurais e florestais de impacto lideradas por mulheres, afro-brasileiros, indígenas e outras comunidades tradicionais;
- Revisão dos planos de ação a serem desenvolvidos para as cooperativas participantes do projeto com o enfoque em gênero e inclusão social;
- Apoio durante execução das atividades junto aos parceiros e organizações participantes do projeto, incluindo reuniões, workshops, entre outros;
- Apresentação de relatórios referentes aos avanços na implementação do componente de gênero e inclusão social no projeto.

3. Atividades e Produtos

Ao longo das fases do projeto, a consultoria deve se realizar as seguintes atividades e produtos:

Fase 1 – Mapeamento da demanda e oferta de produtos da sociobiodiversidade

- Validar os objetivos e questões referentes a Gênero e Inclusão no questionário da metodologia auto avaliação “Trilhas de Desenvolvimento”, com o objetivo de avaliar o perfil de maturidade das organizações comunitárias da sociobiodiversidade brasileira.
- Apoiar o preparo e disseminação da chamada pública para as atividades do grupo 2, assegurando a participação representativa de negócios rurais de propriedade ou lideradas por mulheres, afro-brasileiros, indígenas.
- Levantar e avaliar a aplicabilidade para o projeto de experiências existentes e boas práticas de incorporação de gênero e inclusão social em iniciativas relacionadas às cadeias de valor da sociobiodiversidade.

Fase 2 – Desenvolvimento de capacidades para empresas rurais da sociobiodiversidade

- Desenvolver material inclusivo relacionado a Gênero e Inclusão Social e aplicação durante a execução dos planos de ação do grupo 1 (4 organizações rurais no total) e realização dos diagnósticos e workshops do grupo 2 (20 organizações rurais no total)
- Com base na análise dos dados coletados no diagnóstico de Gênero e Inclusão, identificar as oportunidades de aprendizado necessárias para impulsionar os negócios rurais de propriedade ou lideradas por mulheres, afro-brasileiros, indígenas. As informações devem estar baseadas em pesquisas inclusivas, entrevistas e levantamento de dados.

Fase 3 – Engajamento e sensibilização dos atores do mercado

- Assessorar o grupo de trabalho do Projeto para que todas as atividades sejam estruturadas e implementadas de maneira inclusiva.
- Apoiar a sensibilização de compradores internacionais sobre práticas inclusivas de como inserir negócios rurais de propriedade ou lideradas por mulheres, afro-brasileiros, indígenas em suas cadeias de fornecimento.
- Assegurar, por meio de questionário, que as empresas provedoras de serviços para negócios rurais consigam atender de forma eficiente empreendimentos de propriedade ou lideradas por mulheres, afro-brasileiros, indígenas.
- Levantar e desagregar dados de Gênero e Inclusão das organizações selecionadas para participarem das iniciativas dos grupos 1 e 2, com foco em empreendimentos liderados por mulheres, afro-brasileiros, indígenas.

Fase 4 – Fortalecimento da produção de produtos da sociobiodiversidade

- Apresentar relatório parcial com análise dos resultados relacionados a abordagem de Gênero e Inclusão Social junto às organizações participantes do projeto, provedores de serviço e potenciais compradores.
- Desenvolver relatório final com análise dos resultados e sistematização dos aprendizados e recomendações relacionados a abordagem de Gênero e Inclusão Social junto às



CONEXSUS
CONEXÕES SUSTENTÁVEIS

organizações participantes do projeto, provedores de serviço, potenciais compradores e plataforma Negócios pela Terra.

O trabalho terá duração de 9 meses, iniciando em julho de 2021 e encerrando em abril de 2022.

| Mês | Entrega | Valor |
|------------|----------------------------|-------|
| 15/08/2021 | Fase 1 | 15% |
| 15/10/2021 | Fase 2 | 20% |
| 15/12/2021 | Fase 3 | 20% |
| 15/02/2022 | Fase 4 – relatório parcial | 15% |
| 20/03/2022 | Fase 4 – relatório final | 30% |

4. Requisitos para submissão das propostas

4.1. Em resposta a esta SDC os proponentes deverão apresentar proposta técnico-financeira de como irão atender os requisitos deste TDR, digitada preferencialmente em papel timbrado da empresa, em formato de coluna única, utilizar uma fonte inferior a 12 pontos.

4.2. As propostas técnico-financeiras deverão apresentar no mínimo os seguintes itens:

- I. Caracterização da organização proponente com informações que comprovem qualificações para desenvolver o trabalho;
- II. Valor total da proposta;
- III. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- IV. Proposta técnica, descrevendo:
 - (i) Entendimento sobre o contexto e desafio de projeto;
 - (ii) A metodologia de trabalho que será utilizada para desenvolvimento dos produtos especificados.
- V. Proposta orçamentária, com discriminação das principais linhas de despesas.
- VI. Qualificação técnica da empresa, apresentando atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa já executou serviços similares.

PARÁGRAFO ÚNICO: Propostas enviadas sem a comprovação da qualificação técnica não serão avaliadas.

5. Critérios de avaliação e seleção

5.1. A Conexsus avaliará o proponente com base em uma avaliação técnica da proposta executiva, e uma avaliação financeira da proposta orçamentária.

5.2. Avaliação técnica: será realizada por um Comitê de Compras interno e cuida do grau de confiança que a CONEXSUS possui na capacidade do proponente de entregar os Serviços de maneira eficaz.



CONEXSUS
CONEXÕES SUSTENTÁVEIS

5.3. Um alto grau de confiança é adquirida onde:

- I. Uma compreensão profunda das questões-chave é claramente demonstrada. Fornecendo meramente em geral declarações de informações e uma atitude positiva não geram pontuações altas;
- II. Uma metodologia convincente é fornecida para alcançar resultados, garantindo um retorno adequado para o investimento ao longo da vida do contrato. A metodologia deve demonstrar relações claras de causalidade entre ações e resultados de desempenho indicando mecanismos de garantia como marcos para pagamento vinculados a resultados claros;
- III. A metodologia inclui ferramentas de monitoramento e gestão de desempenho, quando apropriado, tais como: OKRs, objetivos estratégicos e resultados-chave, rotinas de acompanhamento e revisão do trabalho, mapeamento de riscos e planos de mitigação, etc.
- IV. Experiências prévias que demonstram que a metodologia proposta foi aplicada já foi aplicada com sucesso em contextos relevantes para o TdR.
- V. Uma equipe-técnica bem equilibrada, com as competências técnicas requeridas, com disponibilidade garantida para o cumprimento do escopo e objetivos do TdR.

Metodologia de Pontuação para a Inscrição Técnica

5 **Excelente**, atende aos requisitos dos TDR e, quando relevante, demonstra um ajuste fino, para corresponder às expectativas da Empresa e possui qualidade, nível de detalhe e entendimento que proporcionam confiança na certeza da entrega e permitem total confiança contratual (onde aplicável).

4 **Alto grau de confiança** de que eles podem atender aos requisitos dos TDR (e, quando relevante, evidência forte de que eles adaptaram sua resposta para atendê-los).
Demonstra que eles têm um entendimento completo do que está sendo solicitado e que podem fazer o que dizem que farão; traduz bem em termos contratuais (quando aplicável).

3 **Compreensão de todas as questões relacionadas** à entrega dos TDR e adequação da resposta para demonstrar que as propostas são viáveis, para que haja um bom nível de confiança que elas entregarão; pode ser transposto para termos contratuais (quando aplicável).

2 **Compreende a maioria dos problemas** relacionados à entrega dos TDR e os aborda adequadamente com informações suficientes, mas apenas algumas adaptações relevantes e, portanto, apenas uma certa confiança de que eles serão capazes de atender às expectativas.

1 **Alguns mal-entendidos** sobre as questões relacionadas à entrega dos TDR e um nível geralmente baixo de informações e detalhes de qualidade. O apetite insuficiente para adaptar quando solicitado e, portanto, falha em atender às expectativas de várias maneiras e fornece confiança insuficiente.



CONEXSUS
CONEXÕES SUSTENTÁVEIS

0 **Os problemas de TDR são escassamente entendidos e frágeis em informações de qualidade**, com adaptação mínima, se houver, relevante. Não oferece confiança de que os problemas serão tratados e gerenciados de acordo com as expectativas.

5.4. Critérios: para a avaliação da capacidade técnica, utilizaremos os seguintes critérios de seleção e ponderação:

5.5. Roteiro de elaboração: as apresentações técnicas devem cuidar das seguintes seções:

| Formulário de aplicação técnica | Limite de páginas | Pontuação | Pont. min. requerida | Peso | Pont. máxima |
|---|-------------------|-----------|----------------------|------|--------------|
| 1 Proposta técnica- detalhar como o proponente espera atender a chamada. Este plano de trabalho deverá apresentar: A. Entendimento da demanda, descrevendo a compreensão do proponente acerca do público, objetivos, escopo e requisitos da plataforma Negócios pela Terra. B. Abordagem metodológica, descrevendo o processo de coleta e análise de informações para o desenvolvimento do Plano de Negócios. C. Cronograma de trabalho, detalhando atividades, entregas e prazos. | 8 páginas | De 0 a 5 | 3 de 5 | 5 | 50 |
| 2 Experiência profissional - indicar o(s) profissional(is) alocado(s), ressaltando suas competências e experiências relevantes para o cumprimento dos critérios estabelecidos no TdR, referindo-se ao(s) CV(s) apresentados em anexo, para comprovar quaisquer declarações. | 2 páginas | De 0 a 5 | 3 de 5 | 2 | 20 |



CONEXSUS
CONEXÕES SUSTENTÁVEIS

- 3 Experiência Relevante - A capacidade técnica da empresa para executar o objeto desta chamada deverá ser demonstrada por meio da apresentação de projeto(s) já executado(s), por meio de atestados ou declarações de capacidade técnica, cópias de contratos, registros em órgãos oficiais, ou outros documentos idôneos, que devem acompanhar a proposta mediante anexo. 2 páginas De 0 a 5 3 de 5 3 30

5.6. Avaliação financeira: após a consideração do mérito técnico de proponente, a CONEXSUS fará uma avaliação de preço comparável apenas dos proponentes avaliados como tecnicamente adequados (aqueles que atendem ao Requisito de Pontuação Mínima).

5.7. Os seguintes aspectos financeiros precisam ser levados em consideração:

- I. O orçamentos devem basear-se nos produtos especificado nos Termos de Referência no item 3;
- II. todos os custos de preparação de atividades são de responsabilidade do proponente;
- III. O pagamento pelos serviços prestados estará vinculado à aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA ao final de cada entrega, descrevendo o atendimento dos produtos especificados na Ordem de Serviço conforme descrito no item 3.

6. Responsabilidades da CONEXSUS

Atestar se o proponente selecionado está ciente e em conformidade com todos os termos e condições do contrato e documentos de instrução.

7. Responsabilidades do Proponente

- I. Estar preparado para assinar os Termos do Contrato Padrão;
- II. Ser registrado em uma jurisdição aceitável para a CONEXSUS;
- III. Possuir quaisquer licenças ou aprovações regulatórias necessárias para prestar os serviços, individualmente ou através de uma entidade registrada;
- IV. Preencher os relatórios mensais de progresso e financeiro e o relatório de conclusão de atividades no formato prescrito e nas datas exigidas.
- V. O proponente que tiver sua cotação for bem-sucedida, passará por um processo de *Due Diligence* interno, e somente após a sua aprovação seguirá para celebração do contrato.
- VI. Na prestação dos Serviços, o proponente deverá a se comprometer a cumprir as políticas da CONEXSUS, incluindo (sem limitação) o Código de Conduta da CONEXSUS e qualquer Manual do Projeto relevante.

8. Condições de contratação:

O trabalho a ser realizado utilizará exclusivamente meios, equipamentos, materiais e instalações do proponente.

9. Condições de contratação:

- 9.1. Contrato de prestação de serviço através de pessoa jurídica;



CONEXSUS
CONEXÕES SUSTENTÁVEIS

- 9.2 Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o escopo do serviço;
- 9.3. Estar regular com as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras compatíveis com seu ramo de negócio;
- 9.4. Ter conta corrente jurídica para a realização dos pagamentos (até a data da contratação).

10. Qualificações obrigatórias:

- 10.1. Pessoa Jurídica com qualificação técnica comprovada, por meio de apresentação de portfólio de trabalho e/ou currículo profissional, atestados de capacidade técnica, contratos anteriormente executados;
- 10.2. Disponibilizar equipe qualificada para executar o escopo da proposta.